



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Reunião Ordinária realizada dia 28 de julho de 2021

Ata N.º 15

----- Presidiu esta reunião o Senhor José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Encontravam-se, ainda, presentes os seguintes membros: os Senhores Vereadores Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates e Jorge Miguel Martins Berjano Nunes. -----

----- Não compareceu a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal Élia de Fátima Janes Quintas. -----

----- Secretariou a reunião o Senhor Nelson Fernando Nunes Galvão. -----

----- No Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, declarou aberta a reunião: Eram 10 horas. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Justificação de falta

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta de que a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, não poderia comparecer à presente reunião em virtude de se encontrar no período de gozo de férias. -----

Atento o fundamento e a justificação acima prolatada, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, considerar justificada a referida falta. -----

Aprovação das Atas de Reuniões Anteriores

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, colocou à aprovação dos membros presentes as atas das reuniões ordinárias da Câmara Municipal dos dias 2, 16 e 30 de junho de 2021. -----

----- A ata da reunião ordinária ocorrida em 2 de junho de 2021 foi aprovada, por unanimidade, pelos membros presentes na referida reunião, em ordem do preceituado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo. -----

----- A ata da reunião ordinária ocorrida em 16 de junho de 2021 foi aprovada, por unanimidade, pelos membros presentes na referida reunião, em ordem do preceituado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo. -----
----- A ata da reunião ordinária ocorrida em 30 de junho de 2021 foi aprovada, por unanimidade, pelos membros presentes na referida reunião, em ordem do preceituado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo. -----

Audiências com a Senhora Ministra da Agricultura e com o Senhor Ministro da Administração Interna

----- Usou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para dar conta das audiências tidas no dia 27 de julho de 2021 com a Senhora Ministra da Agricultura e com o Senhor Ministro da Administração Interna. Relativamente à audiência com a Senhora Ministra da Agricultura, o Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que após a homologação do bloco de rega de Reguengos de Monsaraz pela Senhora Ministra, em dezembro de 2020, foi transmitida a expectativa do visto do Ministério das Finanças vir a ter lugar nas próximas semanas. Relativamente à audiência com o Senhor Ministro da Administração interna, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, informou que estiveram também presentes os Senhores Comandante Operacional Nacional da GNR e o Comandante Territorial de Évora da GNR, tendo sido manifestada a preocupação com a redução de militares nos postos territoriais de Reguengos de Monsaraz e do Telheiro bem como a degradação e desadequação das respetivas instalações. Informou, ainda, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, que da parte do Senhor Ministro da Administração Interna foi garantida uma intervenção mais musculada sempre que tal se mostre necessário e que irá verificar-se um reforço de efetivos nos postos do concelho logo que esteja concluído o ciclo de formação de militares que se encontra em curso. Foi, ainda, deixada a garantia pelo Senhor Ministro da Administração Interna de que as novas instalações previstas para o Destacamento e Posto Territorial de Reguengos de Monsaraz serão incluídas no próximo quadro de planeamento de investimentos da Guarda Nacional Republicana. -----

----- Usou, em seguida, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para questionar qual irá ser o objeto do visto do Ministério das Finanças sobre o bloco de rega de Reguengos de Monsaraz, se a fase 1 ou a fase 2. Questionou, ainda, a Senhora Vereadora Marta Prates, qual o tempo previsto para a conclusão da obra. -----

----- Usou, de imediato, a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para esclarecer que da fase 1 faz parte o bloco hidráulico de rega agrícola de Reguengos de Monsaraz que vai dar água a Reguengos de Monsaraz e ao Redondo com o acesso à água das barragens da Vigia e de Alqueva, sendo esta a fase a ser visada pelo Ministério das Finanças. Quanto ao prazo de conclusão da obra o Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que tal está dependente do lançamento do concurso público internacional para a empreitada, não podendo avançar timings, referindo que o importante é a obra começar rapidamente. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Usou, de novo, a palavra a Senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para se congratular com os resultados e as notícias trazidas da audiência com o Senhor Ministro da Administração Interna. -----

Moção: **“Fazer de Reguengos de Monsaraz um concelho seguro para as pessoas”**

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para apresentar uma Moção sobre a temática da segurança no concelho de Reguengos de Monsaraz, a qual se transcreve na íntegra: -----

“MOÇÃO

“FAZER DE REGUENGOS DE MONSARAZ UM CONCELHO SEGURO PARA AS PESSOAS”

Ponto final na redução de efetivos da GNR nos postos do concelho de Reguengos de Monsaraz.

Por um concelho mais seguro para habitantes e comércio local e por uma maior proteção aos idosos do concelho.

Fazer de Reguengos de Monsaraz um concelho atrativo e um destino turístico seguro.

De acordo com o disposto no nº 1 do artigo 27º da Constituição da República Portuguesa, todos os cidadãos têm direito à liberdade e à segurança.

São as forças de segurança o garante desse direito dos cidadãos portugueses.

No concelho de Reguengos de Monsaraz, a segurança de pessoas e bens está confiada à Guarda Nacional Republicana.

Segundo a Lei Orgânica da GNR, (Lei 63/2007, de 6 de novembro), são suas atribuições em matéria de segurança:

- a) Garantir as condições de segurança que permitam o exercício dos direitos e liberdades e o respeito pelas garantias dos cidadãos, bem como o pleno funcionamento das instituições democráticas, no respeito pela legalidade e pelos princípios do Estado de direito;*
- b) Garantir a ordem e a tranquilidade públicas e a segurança e a proteção das pessoas e dos bens;*
- c) Prevenir a criminalidade em geral, em coordenação com as demais forças e serviços de segurança;*
- d) Prevenir a prática dos demais atos contrários à lei e aos regulamentos;*
- e) Proteger, socorrer e auxiliar os cidadãos e defender e preservar os bens que se encontrem em situações de perigo, por causas provenientes da ação humana ou da natureza;*
- f) Manter a vigilância e a proteção de pontos sensíveis, nomeadamente infraestruturas rodoviárias, ferroviárias, aeroportuárias e portuárias, edifícios públicos e outras instalações críticas;*
- g) Garantir a segurança nos espetáculos, incluindo os desportivos, e noutras atividades de recreação e lazer, nos termos da lei;*
- h) Contribuir para a formação e informação em matéria de segurança dos cidadãos;*
- i) Prosseguir as demais atribuições que lhe forem cometidas por lei.*

Para cumprimento de tais funções, essenciais ao bem-estar das populações, a GNR terá que dispor de um número suficiente de efetivos nos respetivos Postos Territoriais, bem como dispor dos meios necessários para que tal aconteça.

No concelho de Reguengos de Monsaraz, a GNR dispõe do Posto de Telheiro (freguesia de Monsaraz) e de Reguengos de Monsaraz;

Segundo informação oficial, desde o ano de 2009 até à presente data, tem-se verificado uma redução consistente e substancial do número de militares da GNR nos Postos Territoriais do concelho;

Acontecimentos recentes de descalatos e violência na via pública com atentado à integridade física de cidadãos e a bens materiais de um estabelecimento de comércio local, vieram colocar em evidência os efeitos da falta de efetivos da GNR no concelho;

Estes acontecimentos, aliados à falta de efetivos que se verificou, transmitiram para a população um forte sentimento de insegurança, que reconhecemos contrário à vida em liberdade que nos proporciona a democracia;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Na época alta do turismo (meses de julho, agosto e setembro) apesar do aumento de população no concelho, não se verifica, por parte da GNR um reforço dos seus efetivos, facto que contribui para a instalação de um maior sentimento de insegurança; Esta tendência da redução de efetivos está em ciclo inverso às necessidades do concelho, uma vez que a sua população merece que seja garantida a ordem e a tranquilidade públicas e a segurança e a proteção das pessoas e dos bens, com um número de efetivos que garantam o patrulhamento adequado e necessário em todas as localidades do concelho de Reguengos de Monsaraz, havendo necessidade de uma maior intervenção,

Face ao exposto, o Partido social Democrata propõe à Câmara Municipal:

- a) Assumir condenação inequívoca da redução do número de efetivos da Guarda Nacional Republicana, nos Postos Territoriais do concelho de Reguengos de Monsaraz, ao longo da última década, sendo evidente que o seu número atual não corresponde às expectativas e às necessidades da população, que tem direito à proteção consagrada na Constituição da República Portuguesa;*
- b) Reforçar a quem de direito a necessidade imediata do aumento de efetivos da Guarda Nacional Republicana, nos Postos Territoriais do concelho de Reguengos de Monsaraz;*
- c) Em consonância, aprovar a presente Moção, determinando-se a sua remessa para a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, para apresentação em sessão da Assembleia Municipal e posterior discussão e votação da mesma;*
- d) Determinar a notificação da deliberação que recair sobre a presente Moção, ao Senhor Ministro da Administração Interna, ao Senhor Comandante Geral da Guarda Nacional Republicana e ao Senhor Comandante do Comando Territorial de Évora da Guarda Nacional Republicana, bem como ao Senhor Comandante do Destacamento Territorial de Reguengos de Monsaraz, da Guarda Nacional Republicana.*

Reguengos de Monsaraz, 27 de julho de 2021

----- Usou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para referir que faria sentido deixar expresso na moção que a Câmara Municipal tomou conhecimento das conclusões da audiência com o Senhor Ministro da Administração Interna, nomeadamente da informação sobre o aumento de efetivos, e que os eleitos do Partido Socialista iriam associar-se à moção apresentada pela Senhora Vereadora Marta Prates. -----

----- De seguida, usou, a palavra a Senhora Vereadora Marta Prates para manifestar a sua concordância com a inclusão dessa referência na moção, ficando a mesma coma seguinte redação, que ora se transcreve: -----

“MOÇÃO

“FAZER DE REGUENGOS DE MONSARAZ UM CONCELHO SEGURO PARA AS PESSOAS”

Ponto final na redução de efetivos da GNR nos postos do concelho de Reguengos de Monsaraz.

Por um concelho mais seguro para habitantes e comércio local e por uma maior proteção aos idosos do concelho.

Fazer de Reguengos de Monsaraz um concelho atrativo e um destino turístico seguro.

Tomou a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz conhecimento das conclusões da audiência com o Senhor Ministro da Administração Interna, realizada no dia 27 de julho de 2021.

De acordo com o disposto no nº 1 do artigo 27º da Constituição da República Portuguesa, todos os cidadãos têm direito à liberdade e à segurança.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

São as forças de segurança o garante desse direito dos cidadãos portugueses.

No concelho de Reguengos de Monsaraz, a segurança de pessoas e bens está confiada à Guarda Nacional Republicana.

Segundo a Lei Orgânica da GNR, (Lei 63/2007, de 6 de novembro), são suas atribuições em matéria de segurança:

- a) Garantir as condições de segurança que permitam o exercício dos direitos e liberdades e o respeito pelas garantias dos cidadãos, bem como o pleno funcionamento das instituições democráticas, no respeito pela legalidade e pelos princípios do Estado de direito;*
- b) Garantir a ordem e a tranquilidade públicas e a segurança e a proteção das pessoas e dos bens;*
- c) Prevenir a criminalidade em geral, em coordenação com as demais forças e serviços de segurança;*
- d) Prevenir a prática dos demais atos contrários à lei e aos regulamentos;*
- e) Proteger, socorrer e auxiliar os cidadãos e defender e preservar os bens que se encontrem em situações de perigo, por causas provenientes da ação humana ou da natureza;*
- f) Manter a vigilância e a proteção de pontos sensíveis, nomeadamente infraestruturas rodoviárias, ferroviárias, aeroportuárias e portuárias, edifícios públicos e outras instalações críticas;*
- g) Garantir a segurança nos espetáculos, incluindo os desportivos, e noutras atividades de recreação e lazer, nos termos da lei;*
- h) Contribuir para a formação e informação em matéria de segurança dos cidadãos;*
- i) Prosseguir as demais atribuições que lhe forem cometidas por lei.*

Para cumprimento de tais funções, essenciais ao bem-estar das populações, a GNR terá que dispor de um número suficiente de efetivos nos respetivos Postos Territoriais, bem como dispor dos meios necessários para que tal aconteça.

No concelho de Reguengos de Monsaraz, a GNR dispõe do Posto de Telheiro (freguesia de Monsaraz) e de Reguengos de Monsaraz;

Segundo informação oficial, desde o ano de 2009 até à presente data, tem-se verificado uma redução consistente e substancial do número de militares da GNR nos Postos Territoriais do concelho;

Acontecimentos recentes de descalatos e violência na via pública com atentado à integridade física de cidadãos e a bens materiais de um estabelecimento de comércio local, vieram colocar em evidência os efeitos da falta de efetivos da GNR no concelho;

Estes acontecimentos, aliados à falta de efetivos que se verificou, transmitiram para a população um forte sentimento de insegurança, que reconhecemos contrário à vida em liberdade que nos proporciona a democracia;

Na época alta do turismo (meses de julho, agosto e setembro) apesar do aumento de população no concelho, não se verifica, por parte da GNR um reforço dos seus efetivos, facto que contribui para a instalação de um maior sentimento de insegurança;

Esta tendência da redução de efetivos está em ciclo inverso às necessidades do concelho, uma vez que a sua população merece que seja garantida a ordem e a tranquilidade públicas e a segurança e a proteção das pessoas e dos bens, com um número de efetivos que garantam o patrulhamento adequado e necessário em todas as localidades do concelho de Reguengos de Monsaraz, havendo necessidade de uma maior intervenção,

Face ao exposto, o Partido social Democrata propõe à Câmara Municipal:

- a) Assumir condenação inequívoca da redução do número de efetivos da Guarda Nacional Republicana, nos Postos Territoriais do concelho de Reguengos de Monsaraz, ao longo da última década, sendo evidente que o seu número atual não corresponde às expectativas e às necessidades da população, que tem direito à proteção consagrada na Constituição da República Portuguesa;*
- b) Reforçar a quem de direito a necessidade imediata do aumento de efetivos da Guarda Nacional Republicana, nos Postos Territoriais do concelho de Reguengos de Monsaraz;*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

c) Em consonância, aprovar a presente Moção, determinando-se a sua remessa para a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, para apresentação em sessão da Assembleia Municipal e posterior discussão e votação da mesma;

d) Determinar a notificação da deliberação que recair sobre a presente Moção, ao Senhor Ministro da Administração Interna, ao Senhor Comandante Geral da Guarda Nacional Republicana e ao Senhor Comandante do Comando Territorial de Évora da Guarda Nacional Republicana, bem como ao Senhor Comandante do Destacamento Territorial de Reguengos de Monsaraz, da Guarda Nacional Republicana.

Reguengos de Monsaraz, 27 de julho de 2021

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Moção: *“Fazer de Reguengos de Monsaraz um concelho seguro para as pessoas”*, apresentada pela Senhora Vereadora Marta Prates, com a alteração proposta pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal -----

----- De seguida, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, apresentou uma declaração de voto, referindo que o trabalho em matéria de segurança no concelho está feito, estando a Moção em consonância com esse trabalho e com as conclusões retiradas da audiência com o Senhor Ministro da Administração Interna, pelo que aprovou a moção apresentada pela Senhora Vereadora Marta Prates. -----

Reguengos ComVida no Verão

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal Jorge Miguel Martins Berjano Nunes para informar que a iniciativa Reguengos ComVida no Verão está a decorrer com grande sucesso, levando espetáculos musicais a vários locais da cidade de Reguengos de Monsaraz até ao final do mês de agosto. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

ORDEM DO DIA

Hasta Pública para alienação dos lotes n.ºs 9 e 10 do Loteamento **“1.ª Fase de Expansão da Zona Industrial”**, em Reguengos de Monsaraz

----- Em conformidade com a deliberação tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 14 de julho de 2021, através da Proposta n.º 107/GP/2021, atinente à alienação em hasta pública dos lotes 9 e 10 do Loteamento **“1.ª Fase de Expansão da Zona Industrial”**, e nos termos das Normas para a Alienação em Hasta Pública de Lotes no Loteamento **“1.ª Fase de Expansão da Zona Industrial”**, em Reguengos de Monsaraz, aprovadas na reunião da Câmara Municipal de 4 de outubro de 2011, procedeu-se à hasta pública para alienação dos lotes 9 e 10 do referido loteamento, tendo o executivo municipal deliberado, por unanimidade, adjudicar o Lote 9 à empresa Andreia & Giuliana, Transportes



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Lda., pelo valor de € 13/m² (treze euros por m²), no valor total de 28.834 € (vinte e oito mil, oitocentos e trinta e quatro euros). -----

----- Não houve interessados na aquisição do Lote 10 do Loteamento “1.ª Fase de Expansão da Zona Industrial”. -----

Partido Socialista de Reguengos de Monsaraz – Cedência de Parque da Cidade

----- O Senhor Senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes deu conta do Pedido de Apoio n.º 8/VJN/2021, por si firmado em 20 de julho de 2021, atinente ao pedido de apoio formulado pelo Partido Socialista de Reguengos de Monsaraz, para cedência do Parque da Cidade, no dia 31 de julho de 2021, para realização da apresentação da candidatura de Manuel Janeiro, “*Reguengos no coração*”. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência do Parque da Cidade, no dia 31 de julho de 2021, ao Partido Socialista de Reguengos de Monsaraz para o fim peticionado. -----

Despacho n.º 7/GP/CPA/2021 – Despacho de aprovação da alteração n.º 7 ao Plano Plurianual de Investimentos e da alteração n.º 7 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao ano económico–financeiro de 2021

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do Despacho n.º 7/GP/CPA/2021, por si firmado em 14 de julho de 2021, referente à aprovação da alteração n.º 7 ao Plano Plurianual de Investimentos e da alteração n.º 7 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao ano económico–financeiro de 2021, cujo teor ora se transcreve: -----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO N.º 7/GP/CPA/2021

José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso da competência delegada pela Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, na sua reunião ordinária realizada em 26 de outubro de 2017, a que se refere o n.º 1 do artigo 34.º, conjugado com a alínea d), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e considerando os basilares princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da desburocratização e da necessária eficiência e eficácia da administração pública, inerentes, porque intínsecos, a um moderno Estado de Direito Democrático:

DETERMINA,

a) A aprovação da alteração n.º 7 ao Plano Plurianual de Investimentos e n.º 7 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao ano económico-financeiro de 2021, de acordo com os documentos em anexo;

b) Dar conhecimento ao Executivo Municipal do teor do presente Despacho, na primeira reunião a realizar após a data da sua prolação:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

c) À Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução do presente Despacho.”

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, prosseguiu, explanando e explicitando, muito circunstanciadamente, as razões e os fundamentos subjacentes à alteração em apreço, respeitante aos referidos documentos previsionais, cujos mapas se encontram anexos ao Despacho n.º 7/GP/CPA/2021, por si firmado em 14 de julho de 2021, e aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os devidos efeitos legais. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Arrendamento para fins não habitacionais do imóvel sito na Rua Dr. António Vaz Natário em Reguengos de Monsaraz (Antigos Lavadouros Públicos) – Relatório de Análise de Propostas

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 111/GP/2021, por si firmada em 15 de julho de 2021, atinente ao Relatório de Análise de Propostas referente ao arrendamento para fins não habitacionais do imóvel sito na Rua Dr. António Vaz Natário em Reguengos de Monsaraz (Antigos Lavadouros Públicos), cujo teor ora se transcreve: -----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 111/GP/2021

ARRENDAMENTO PARA FINS NÃO HABITACIONAIS DO IMÓVEL SITO NA RUA DR. ANTÓNIO VAZ NATÁRIO EM REGUENGOS DE MONSARAZ (ANTIGOS LAVADOUROS PÚBLICOS) – RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS

Considerando:

- *Que por deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião ordinária de 2 de junho de 2021, foi aprovada a abertura de procedimento para a celebração de contrato de arrendamento para fins não habitacionais do prédio urbano inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Reguengos de Monsaraz sob o artigo 4916, descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 03866/300301, sito na Rua Dr. António Vaz Natário, em Reguengos de Monsaraz, vulgarmente conhecido por edifício dos antigos lavadouros públicos, com vista à sua exploração como bar e restaurante;*
- *Que o período para apresentação das propostas decorreu até às 16:00 horas do dia 18 de junho de 2021;*
- *Que o ato público de abertura de propostas teve lugar no dia 21 de junho de 2021;*
- *Que foi apresentada uma única proposta pela empresa concorrente CONVÍVIUS, LDA.;*
- *Que foi admitida a proposta apresentada pela única concorrente, conforme relatório de análise de propostas de 13 de julho de 2021, com base nos critérios de adjudicação de propostas, conforme estipulado no artigo 15.º do Programa de Concurso, o qual se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzidos para todos os legais efeitos,*

Nestes termos, propõe-se ao Executivo Municipal:

A) A aprovação do Relatório de Análise de Propostas do procedimento para celebração de contrato de arrendamento para fins não habitacionais do prédio urbano inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Reguengos de Monsaraz sob o artigo 4916,



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 03866/300301, sito na Rua Dr. António Vaz Natário, em Reguengos de Monsaraz, vulgarmente conhecido por edifício dos antigos lavadouros públicos, com vista à sua exploração como bar e restaurante, que aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos;

B) Adjudicar à empresa CONVÍVIUS, LDA., o arrendamento para fins não habitacionais do imóvel sito na Rua Dr. António Vaz Natário, em Reguengos de Monsaraz, vulgarmente conhecido por edifício dos antigos lavadouros públicos, com vista à sua exploração como bar e restaurante, pelo período de 5 anos, com possibilidade de renovação automática por períodos sucessivos de 3 anos, caso nenhuma das partes se oponha à sua renovação por comunicação escrita dirigida à contraparte, por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 60 dias relativamente ao termo do prazo inicial do contrato ou das suas renovações, correspondendo o valor da renda mensal a € 920,00 (novecentos e vinte euros), acrescida de iva à taxa legal em vigor se a mesma for legalmente devida, que será atualizada anualmente de acordo com o coeficiente publicado pelo Governo para os arrendamentos não habitacionais;

C) Que, tendo em conta que existe apenas um único concorrente ao procedimento e que os elementos constantes do processo conduzem a uma decisão que lhe é inteiramente favorável, ao que acresce ser uma mais-valia para o Município de Reguengos de Monsaraz continuar a dar uma efetiva utilidade ao prédio sito na Rua Dr. António Vaz Natário, vulgarmente conhecido por edifício dos antigos lavadouros públicos, bem como o arrendamento do prédio em referência e a sua efetiva exploração assumir um importante papel de apoio e dinamização do Concelho na vertente do turismo, da diversão, do lazer, do convívio e do entretenimento, seja determinada a dispensa de audiência dos interessados, de acordo com o disposto nas alíneas a) e f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código de Procedimento Administrativo;

D) Que seja determinado à subunidade orgânica Taxas e Licenças e ao Oficial Público do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 111/GP/2021; -----

----- b) Aprovar o Relatório de Análise de Propostas do procedimento para celebração de contrato de arrendamento para fins não habitacionais do prédio urbano inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Reguengos de Monsaraz sob o artigo 4916, descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 03866/300301, sito na Rua Dr. António Vaz Natário, em Reguengos de Monsaraz, vulgarmente conhecido por edifício dos antigos lavadouros públicos, com vista à sua exploração como bar e restaurante, que aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos; -----

----- c) Adjudicar à empresa CONVÍVIUS, LDA., o arrendamento para fins não habitacionais do imóvel sito na Rua Dr. António Vaz Natário, em Reguengos de Monsaraz, vulgarmente conhecido por edifício dos antigos lavadouros públicos, com vista à sua exploração como bar e restaurante, pelo período de 5 anos, com possibilidade de renovação automática por períodos sucessivos de 3 anos, caso nenhuma das partes se oponha à sua renovação por comunicação escrita dirigida à contraparte, por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 60 dias relativamente ao termo do prazo inicial do contrato ou das suas renovações, correspondendo o valor da renda mensal a € 920,00



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

(novecentos e vinte euros), acrescida de iva à taxa legal em vigor se a mesma for legalmente devida, que será atualizada anualmente de acordo com o coeficiente publicado pelo Governo para os arrendamentos não habitacionais; -----

----- d) Que, tendo em conta que existe apenas um único concorrente ao procedimento e que os elementos constantes do processo conduzem uma decisão que lhe é inteiramente favorável, ao que acresce ser uma mais-valia para o Município de Reguengos de Monsaraz continuar a dar uma efetiva utilidade ao prédio sito na Rua Dr. António Vaz Natário, vulgarmente conhecido por edifício dos antigos lavadouros públicos, bem como o arrendamento do prédio em referência e a sua efetiva exploração assumir um importante papel de apoio e dinamização do Concelho na vertente do turismo, da diversão, do lazer, do convívio e do entretenimento, seja determinada a dispensa de audiência dos interessados, de acordo com o disposto nas alíneas a) e f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código de Procedimento Administrativo; -----

----- e) Determinar à subunidade orgânica Taxas e Licenças e ao Oficial Público do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Abertura de concurso para cargo de direção intermédia do 2.º grau – Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 112/GP/2021, por si firmada em 23 de julho de 2021, atinente à abertura de concurso para cargo de direção intermédia do 2.º grau – Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico, cujo teor ora se transcreve: -----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 112/GP/2021

ABERTURA DE CONCURSO PARA CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DO 2.º GRAU - CHEFE DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

Considerando:

- *Que por deliberações da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, tomadas nas suas sessões ordinárias de 20 de dezembro de 2012, de 28 de dezembro de 2017, de 28 de fevereiro de 2019 e de 26 de fevereiro de 2021, foi aprovado o modelo de estrutura orgânica, a estrutura nuclear, o número máximo de unidades orgânicas flexíveis e o número total de subunidades orgânicas;*
- *Que por deliberações da Câmara Municipal, tomadas nas suas reuniões ordinárias de 26 de dezembro de 2012, de 12 de junho de 2019 e de 7 de abril de 2021, foi aprovada a criação das unidades orgânicas flexíveis, definindo-se as respetivas atribuições e competências;*
- *Que pelos meus despachos com os números 18/GP/2012, de 28 de dezembro, 10/GP/2014, de 16 de dezembro, 38/GP/RHU/2018, de 3 de abril, 11/GP/2019, de 23 de julho e 29/GP/2021, de 5 de maio, foram criadas as subunidades orgânicas e foi conformada a estrutura interna das unidades orgânicas;*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- Que a nova estrutura orgânica do Município de Reguengos de Monsaraz está em vigor desde o dia 1 de janeiro de 2013;
- Que na atual estrutura orgânica encontra-se prevista a Divisão de Desenvolvimento Económico (unidade orgânica flexível);
- Que pelo meu Despacho n.º 35/GP/2021, de 29 de junho, o cargo se encontra provido, em regime de substituição, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, conjugado com o artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro;
- A necessidade de prover o cargo de direção intermédia do 2º grau – Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico a título definitivo para que seja assegurado o regular funcionamento dos serviços do município;
- Que os titulares dos cargos de direção intermédia são recrutados por procedimento concursal, nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro;
- Que nos termos do artigo 4.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro o recrutamento é precedido de aprovação do órgão executivo;

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

A) A aprovação da abertura de procedimento concursal para recrutamento de cargo de direção intermédia do 2.º grau – Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico, nos seguintes termos:

i) Competências e funções a desempenhar: Nos termos do mapa de pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2021 e as competências previstas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto:

ii) Prazo para apresentação de candidaturas: 10 dias úteis a contar da data da publicitação do procedimento concursal na Bolsa de Emprego Público;

iii) Área de Recrutamento: Nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, ou seja, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado, licenciados dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo e que reúnam até ao termo do prazo para aceitação de candidaturas quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

iv) Perfil Preferencial: Licenciatura em Gestão ou Economia e experiência comprovada e/ou com conhecimentos nas áreas funcionais do cargo a prover, capacidade de liderança, organização, iniciativa e gestão das motivações, boa capacidade de gestão dos recursos humanos colocados à disposição da unidade orgânica e articulação com os restantes serviços autárquicos.

v) Métodos de Seleção: Avaliação Curricular e Entrevista Pública de Seleção, com a ponderação de 50%, cada método, na classificação final.

vi) Publicitação: O procedimento concursal será publicitado na BEP durante 10 dias, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, bem como em jornal de expansão nacional e na 2ª série do Diário da República.

B) Determinar à Divisão de Administração Geral, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para questionar se este é o momento oportuno para a abertura do procedimento concursal, visto estarmos próximo do final do mandato. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Tomou, em seguida, a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para referir que a abertura do presente procedimento concursal surge na sequência da alteração à organização dos serviços, já anteriormente aprovada nos órgãos autárquicos. Referiu, ainda, que se mostra importante proceder à abertura deste concurso para uma melhor operacionalidade e eficiência dos serviços. De seguida, o Senhor Presidente da Câmara Municipal solicitou ao Senhor Chefe da Divisão de Administração Geral, Nelson Galvão, a prestação de eventual informação adicional, tendo este informado que o posto de trabalho de Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico encontra-se provido em regime de substituição o que determina a existência de prazo legal para se proceder à abertura do procedimento concursal. Referiu, ainda, que a competência para abertura do procedimento concursal é da câmara municipal e a aprovação do júri é da competência da Assembleia Municipal, pelo que num próximo momento irá ser proposta a composição do júri do procedimento. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 112/GP/2021; -----

----- b) Aprovar a abertura de procedimento concursal para recrutamento de cargo de direção intermédia do 2.º grau – Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico, nos seguintes termos: -----

----- i) *Competências e funções a desempenhar*: Nos termos do mapa de pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2021 e as competências previstas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto; -----

----- ii) *Prazo para apresentação de candidaturas*: 10 dias úteis a contar da data da publicitação do procedimento concursal na Bolsa de Emprego Público; -----

----- iii) *Área de Recrutamento*: Nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, ou seja, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado, licenciados dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo e que reúnam até ao termo do prazo para aceitação de candidaturas quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura. -----

----- iv) *Perfil Preferencial*: Licenciatura em Gestão ou Economia e experiência comprovada e/ou com conhecimentos nas áreas funcionais do cargo a prover, capacidade de liderança, organização, iniciativa e gestão das motivações, boa capacidade de gestão dos recursos humanos colocados à disposição da unidade orgânica e articulação com os restantes serviços autárquicos. -----

----- v) *Métodos de Seleção*: Avaliação Curricular e Entrevista Pública de Seleção, com a ponderação de 50%, cada método, na classificação final. -----

----- vi) *Publicitação*: O procedimento concursal será publicitado na BEP durante 10 dias, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, bem como em jornal de expansão nacional e na 2ª série do Diário da República. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Licenciamento para obras de alterações e ampliação – aprovação do projeto de arquitetura - Processo administrativo n.º 34/2021

----- Presente o processo administrativo n.º 34/2021, de que são titulares [REDACTED] [REDACTED]. -----

----- O Senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis deu conta da Informação Técnica n.º URB/PP/059/2021, de 22 de junho de 2021, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aprovar o projeto de arquitetura; -----

----- c) Notificar os titulares do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverão apresentar os projetos das especialidades nos prazos previstos no RJUE. -----

Licenciamento para obras de edificação de piscina – aprovação do projeto de arquitetura e especialidades - Processo administrativo n.º 14/2021

----- Presente o processo administrativo n.º 14/2021, de que é titular [REDACTED] [REDACTED]. -----

----- O Senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis deu conta da Informação Técnica n.º URB/PP/060/2021, de 20 de julho de 2021, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aprovar o projeto de arquitetura e especialidades e efetivo licenciamento; -----

----- c) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverá requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção, nos prazos previstos no RJUE. -----

----- O Senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes não participou na discussão e votação deste processo em virtude de ser familiar do titular do procedimento administrativo. -----

Licenciamento para obras de edificação de piscina – aprovação do projeto de arquitetura e especialidades - Processo administrativo n.º 65/2021

----- Presente o processo administrativo n.º 65/2021, de que é titular [REDACTED] [REDACTED]. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- O Senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis deu conta da Informação Técnica n.º URB/PP/061/2021, de 20 de julho de 2021, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aprovar o projeto de arquitetura e especialidades e efetivo licenciamento; -----

----- c) Notificar o titular do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverá requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção, nos prazos previstos no RJUE. -----

Licenciamento para obras de ampliação – aprovação do projeto de arquitetura - Processo administrativo n.º
67/2021

----- Presente o processo administrativo n.º 67/2021, de que é titular [REDACTED]. -----

----- O Senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis deu conta da Informação Técnica n.º URB/PP/062/2021, de 21 de julho de 2021, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aprovar o projeto de arquitetura; -----

----- c) Notificar o titular do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverá apresentar os projetos das especialidades nos prazos previstos no RJUE. -----

Emissão de declaração – Registo n.º 3013 MyDoc

----- Presente o processo administrativo com o registo no mydoc n.º 3013, de que é [REDACTED]
[REDACTED]. -----

----- O Senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis deu conta da Informação Técnica n.º URB/PP/063/2021, de 22 de julho de 2021, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Emitir a declaração de cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as constantes nos instrumentos de gestão territorial e nos demais regimes jurídicos em vigor com vista à instituição de um



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

pedido de alteração simplificada da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) ao abrigo do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto na redação do Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto. -----

----- c) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação. -----

Período de Intervenção do Público

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, informou que nos termos do disposto no artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, fixava-se o período de intervenção aberto ao público. -----

----- Verificou-se a presença do munícipe [REDACTED] que usou da palavra para referir um conjunto de questões relacionadas com o funcionamento dos órgãos autárquicos e demais questões relacionadas com a empresa Green Boost, Lda.. Na sequência do e-mail enviado em 27 de julho de 2021, no qual procedeu à sua inscrição e de [REDACTED], em representação da Green Boost, Lda., abordou um conjunto de assuntos que a seguir se enumeram: -----

- a) Incumprimentos dos números 4 do Artigo 4.º, Artigo 13.º, Artigo 20.º; Artigo 21.º; Artigo 22.º; Artigo 23.º do Citado Regimento; -----
- b) Ausência de resposta às questões colocadas na última reunião de Assembleia Municipal ao representante do Executivo Municipal; -----
- c) Incumprimento do Regimento da Assembleia Municipal / Censura; -----
- d) Pedido de justificação para a demora na instrução dos Autos de Contraordenação Ambiental; -----
- e) Parecer Jurídico da CADA; -----
- f) Processo: 104-99/JUA, Parecer Jurídico N.º 02/JUA-MS/2021 e Ofícios subsequentes; Recurso Hierárquico e Conferência Procedimental; -----
- g) Ações decorrentes dos pedidos de extração das Atas das reuniões participadas; -----
- h) Ilegalidade na colocação de vídeos no Youtube / Encarregado Proteção de Dados; -----
- i) Ausência de Seguro de Responsabilidade Ambiental até 30 de Junho de 2021 por parte do Município; -----
- j) Exonerações, Designações e Contratação Pública; -----
- k) Caminho da Pandeira. -----

----- O Senhor [REDACTED] referiu, ainda, que o Senhor Presidente da Câmara Municipal se recusa a responder às questões que colocou na última sessão da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz e que o Regimento da Câmara Municipal é sistematicamente incumprido. Referiu, ainda, não considerar legal que o Senhor Presidente da Câmara Municipal solicite, com frequência, ao Secretário do órgão que preste esclarecimentos à Câmara Municipal sobre variados assuntos. Referiu, ainda, que o Senhor Presidente da Câmara Municipal, enquanto autarca responsável e competente, tinha a obrigação ética, legal e institucional de ter colocado em cima da mesa, na audiência com a Senhora



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Ministra da Agricultura, a questão da Green Boost e das aplicações ilegais de produtos fitofarmacêuticos em Reguengos de Monsaraz. Prosseguiu, ainda, referindo que o júri do procedimento concursal para Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico, cuja abertura foi aprovada na presente reunião de câmara, já se encontra designado e publicado na página de internet do Município, sendo o presidente do júri o Senhor Chefe da Divisão de Administração Geral, Nelson Galvão. Referiu, ainda, que o Senhor Vereador Miguel Singéis mentiu ou estava mal informado quando nas reuniões da Câmara Municipal de 4 de dezembro de 2020 e de 27 de janeiro de 2021 afirmou que a autarquia cumpria todas as disposições legais na aplicação de produtos fitofarmacêuticos, o que não corresponde à verdade, uma vez que a autarquia até 30 de junho de 2021 não possuía apólice de responsabilidade civil ambiental, a qual é obrigatória desde janeiro de 2010. Referiu, ainda, o Senhor [REDACTED], que desde então toda a postura da Câmara Municipal tem sido manifestamente dilatória, falaciosa e baseada em mentiras, as quais têm de ser imputadas à pessoa que redigiu o parecer jurídico que foi aprovado em reunião da Câmara Municipal. Prosseguiu a sua intervenção o Senhor [REDACTED] para referir que a interpretação utilizada para justificar a publicação dos vídeos das reuniões de câmara no youtube é completamente criativa, referindo que se encontra em falta a publicação da reunião de 21 de abril de 2021. Relativamente aos processos de contraordenação, referiu que solicitou à Senhora Instrutora informações sobre os autos, tendo constatado que há testemunhas que não foram ouvidas, informando estar há 15 meses à espera desses autos. Referiu, ainda, que a Green Boost não irá abdicar de responsabilizar administrativamente, criminalmente, civilmente e disciplinarmente quem tiver de ser responsabilizado. Prosseguiu o Senhor [REDACTED], por referir que a Câmara Municipal não quis interpretar o parecer jurídico da CADA porque o mesmo dá razão à Green Boost. Referiu, ainda, que em relação ao ano de 2021 não há informação na página eletrónica do Município sobre contratação pública. Continuou referindo que relativamente à reunião que se realizou no dia 12 de outubro com o SEPNA já solicitou a ata da referida reunião, tendo-lhe sido respondido que não existia ata dessa reunião. Relativamente à conferência procedimental, o Senhor [REDACTED] referiu que o seu pedido não foi atendido o que é violador da lei atualmente em vigor. Referiu, ainda, que é falso o que foi dito pela Dra. Marta Santos relativamente os prazos administrativos dos recursos hierárquicos estarem suspensos, pois os mesmos nunca estiveram suspensos durante o período de pandemia. Referiu, ainda, o Senhor [REDACTED], que o que solicitou, por ofício, foram as ações tomadas na sequência das denúncias que efetuou, tendo a Câmara a lata de o mandar pagar certidões de atas, estando-se nas tintas para as certidões das atas. Por fim, o Senhor [REDACTED] informou que no passado dia 13 de julho de 2021 chamou as autoridades para mais uma intervenção noturna, tendo de ter sido destacada a GNR de Mourão que o informou que remeteu os autos para a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz e para a GNR de Reguengos de Monsaraz. -----
----- Usou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal para referir que todos os procedimentos administrativos da Câmara Municipal são transparentes e estão dentro da legalidade, deixando o compromisso de que as questões colocadas pelo Senhor [REDACTED] serão respondidas no prazo de 15 dias. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Usou a palavra o Senhor ██████████ para referir que foi informar-se junto da EDIA sobre as fases da empreitada do bloco de rega de Reguengos de Monsaraz, tendo concluído que a primeira fase do Circuito Hidráulico de Reguengos de Monsaraz, e respetivo bloco de rega, consiste na empreitada do Bloco de Rega do Peral, com uma área de 1.297 hectares, um adutor com 9,7 Km de extensão e um reservatório com um volume útil de 60.000 m3. Referiu, ainda, que se encontra a aguardar a execução de um ramal de água que solicitou há cerca de 72 dias, o qual irá servir uma pequena adega que permitirá a criação de um posto de trabalho. -----

----- Em seguida, usou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para esclarecer que as fases do circuito hidráulico de Reguengos de Monsaraz encontram-se previstos desta forma desde o início. Quanto à execução do ramal de água, referiu que a autarquia no nível de pedidos de ramais e ligações de água mais elevado desde que há registo, tomando nota da questão. -----

----- Tomou, de novo, a palavra o Senhor ██████████ para questionar se na audiência com a Senhora Ministra da Agricultura foi abordada a questão da Green Boost, tendo o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, esclarecido que a única questão na agenda foi a temática do Bloco de Rega de Reguengos de Monsaraz. -----

Aprovação em Minuta

----- A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final da reunião de harmonia com o preceituado no artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais. -----

----- E nada mais havendo a apreciar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu por encerrada a reunião. Eram onze horas e seis minutos. -----

----- E eu _____ na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz lavrei, li e subscrevi a presente ata. -----